



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

RESOLUÇÃO CEG Nº 3/2021

Brasília, 18 de junho de 2021.

Aprova a Declaração de Apetite a Riscos do Ministério da Infraestrutura.

O COMITÊ ESTRATÉGICO DE GOVERNANÇA DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 15-A do Decreto nº 9.203, de 23 de novembro de 2017, e o inciso XIII do art. 9º do Anexo I da Portaria nº 55, de 25 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Declaração de Apetite a Riscos do Ministério da Infraestrutura, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO

ANEXO

APRESENTAÇÃO

A declaração de apetite a riscos reforça a disseminação da cultura de riscos ao possibilitar o conhecimento dos principais aspectos do apetite a riscos do MInfra a todos os seus servidores. Essa declaração será revisada, sempre que necessário, pelo Comitê Estratégico de Governança e monitorada permanentemente pela alta administração, com o apoio da Assessoria Especial de Controle Interno - AECI.

O apetite a riscos, neste contexto, refere-se aos tipos e níveis de risco que o Ministério se dispõe a admitir na realização das suas atividades e dos seus objetivos. A declaração de apetite a riscos é um importante instrumento que sintetiza a cultura de riscos e direciona o planejamento estratégico do MInfra, norteando os demais planos e permitindo que a alta administração otimize a alocação dos recursos orçamentários, humanos e tecnológicos, dentre outros.

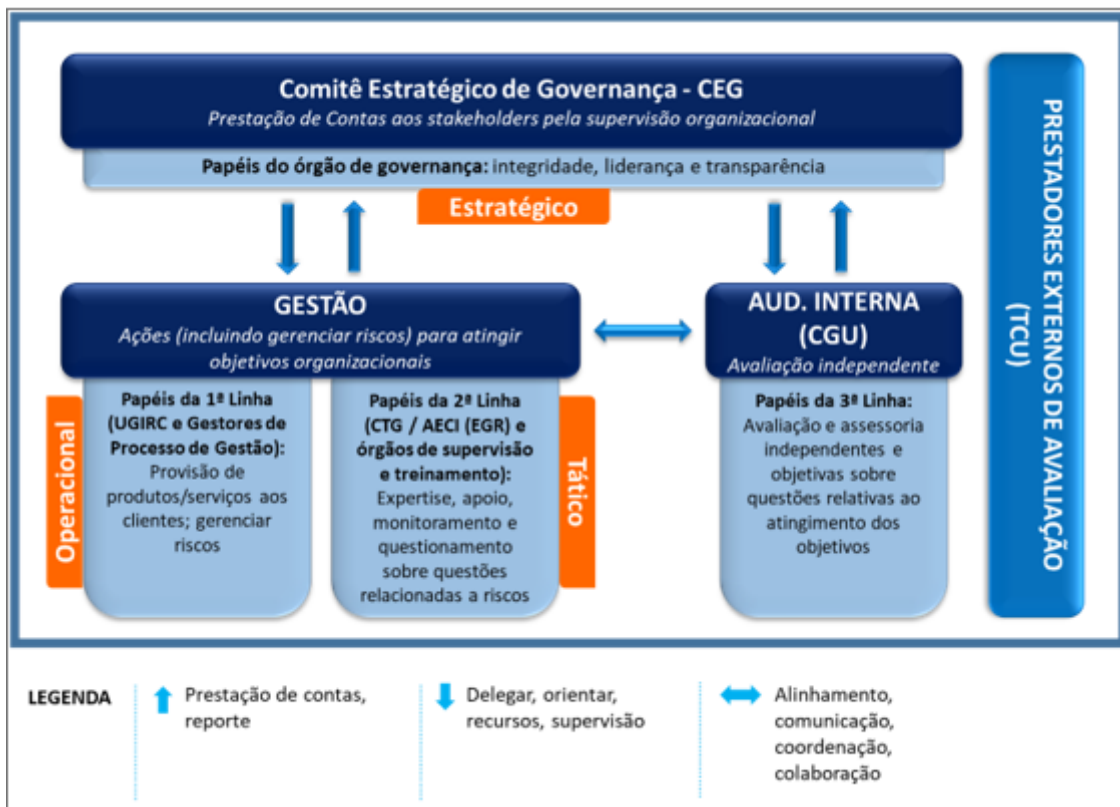
O MInfra é conservador em seu apetite a riscos e agirá de acordo com esta declaração para alcançar seus objetivos estratégicos, devendo empregar princípios sólidos de gerenciamento de riscos, decisões

transparentes e comunicação efetiva para priorização eventos de risco a serem tratados. Assim, o MInfra tem baixo apetite por riscos em todas as categorias de risco consideradas.

ESTRUTURA DE GESTÃO DE RISCOS

A estrutura para o gerenciamento de riscos do MInfra busca assegurar a existência de um processo efetivo para gerenciamento dos riscos em todo o Ministério, de forma a proporcionar transparência e compreensão adequadas dos riscos existentes ou os emergentes, garantindo perspectiva holística dos riscos inerente e residual.

O MInfra adota o modelo das três linhas do IIA, onde estão definidas claramente as atribuições e as responsabilidades de todos os órgãos que compõem a estrutura de gestão de riscos do Ministério, conforme a seguir demonstrado:



APETITE

Esta declaração caracteriza o apetite de riscos e a tolerância do MInfra para cada risco como baixo, moderado ou alto, de acordo com as seguintes definições:

Baixo	O nível de risco não impedirá substancialmente a capacidade de alcançar a missão/objetivos estratégicos. Os controles são prudentemente projetados e eficazes.
Moderado	O nível de risco pode atrasar ou interromper a realização da missão/objetivos estratégicos. Os controles são adequadamente projetados e geralmente são eficazes.
Alto	O nível de risco tem elevada probabilidade de impactar a capacidade de atingir a missão/objetivos estratégicos. Os controles podem ser inadequadamente projetados ou ineficazes.

O MInfra agirá de acordo com esta declaração de apetite de riscos para alcançar os objetivos estratégicos, devendo empregar princípios sólidos de gerenciamento de riscos, decisões transparentes e comunicação efetiva para priorizar a gestão de riscos.

INDICADORES PARA CADA RISCO

1. RISCO ESTRATÉGICO

O Ministério adota o gerenciamento do risco estratégico como um componente vital da gestão, reduzindo o impacto de eventos indesejáveis na busca de benefícios para a sociedade.

A gestão dos riscos estratégicos, que são aqueles que ameaçam o alcance dos objetivos estratégicos, está sob a responsabilidade da alta administração, e pressupõe a compreensão desses objetivos e o conhecimento profundo do Ministério, bem como o ambiente legal, social, político e cultural em que o MInfra está inserido.

Mitigadores: monitoramento da execução do Planejamento Estratégico.

Indicador de Acompanhamento:

- Monitoramento da execução do Planejamento Estratégico

- . Apetite: Mínimo de uma reunião por trimestre.
- . Tolerância: não realização da reunião em um trimestre no ano, mediante justificativa.
- . Cálculo do indicador: Total de reuniões no exercício/4.

2. RISCO PARA A INTEGRIDADE

O MInfra acompanha eventos causados pela falta de honestidade e desvios éticos que podem afetar a probidade da gestão dos recursos públicos e das atividades do Ministério. Cada servidor é considerado responsável por manter os mais altos padrões éticos.

A gestão de riscos para a integridade é assentada na diretriz fundamental de “apetite zero” a risco desta natureza, de forma a evitar atos tipificados como desvio de conduta, fraude, irregularidade e conflito de interesses, em qualquer nível hierárquico, mediante implementação de controles internos que visem inibir a prática desses atos.

Mitigadores: códigos de ética e de conduta; canal de denúncias; processo de correição instalados; monitoramento e revisão do Plano de Integridade.

Indicador de Acompanhamento:

- Monitoramento do Plano de Integridade

- . Apetite: Mínimo de uma reunião por bimestre.
- . Tolerância: não há

. Indicador: quantidade de reuniões de monitoramento do exercício/6.

3. RISCO DE NÃO CONFORMIDADE

Risco de não conformidade com as leis, regras e regulamentos aplicáveis em relação às atividades inerentes ao Ministério. O MInfra não tolera a não conformidade individual de funcionários com leis, regras e regulamentos. No entanto, ao gerenciar falhas de conformidade, o Ministério reconhece que pode haver incidentes de não conformidade, que precisam ser devidamente justificados, devido à complexidade de algumas operações e à escassez dos recursos públicos.

Mitigadores: monitoramento da legislação aplicável

A declaração de apetite a riscos reforça a disseminação da cultura de riscos ao possibilitar o conhecimento dos principais aspectos do apetite a riscos do MInfra a todos os seus servidores. Essa declaração será revisada, sempre que necessário, pelo Comitê Estratégico de Governança e monitorada permanentemente pela alta administração, com o apoio da Assessoria Especial de Controle Interno - AECI.

O apetite a riscos, neste contexto, refere-se aos tipos e níveis de risco que o Ministério se dispõe a admitir na busca dos seus objetivos. A declaração de apetite a riscos é um importante instrumento que sintetiza a cultura de riscos e contribui para o direcionamento do planejamento estratégico do MInfra, norteando os demais planos e permitindo que a alta administração otimize a alocação dos recursos orçamentários, humanos e tecnológicos, dentre outros.

O MInfra é conservador em seu apetite a riscos e agirá de acordo com esta declaração para alcançar seus objetivos estratégicos, devendo empregar princípios sólidos de gerenciamento de riscos, decisões transparentes e comunicação efetiva para priorização eventos de risco a serem tratados. Assim, o MInfra tem baixo apetite por riscos em todas as categorias de risco consideradas.

O MInfra sustenta o gerenciamento de riscos e os controles internos alinhados às melhores práticas da Administração Pública, assegurando a conformidade dos seus processos às determinações legais vigentes.

ACOMPANHAMENTO DO APETITE A RISCOS

Tanto o apetite a riscos como a tolerância a riscos serão acompanhados pelo Comitê Estratégico de Governança e monitorados permanentemente pela alta administração com o devido suporte da Assessoria Especial de Controle Interno.

O acompanhamento se dá por meio de processos efetivos de controles, em que os gestores identificam periodicamente quanto à exposição a riscos e à respectiva utilização dos limites vigentes para cada objetivo estratégico, projeto ou política pública.

Todo desvio ao apetite a riscos identificado deve ser reportado com a devida justificativa à alta administração.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Sampaio Cunha Filho, Secretário-Executivo**, em 21/06/2021, às 21:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4227573** e o código CRC **CFC83F62**.



Referência: Processo nº 50000.067894/2019-12



SEI nº 4227573

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 2º Andar sala 216, Ed. Sede - Bairro Esplanada dos Ministérios
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: 2029-7467 - www.infraestrutura.gov.br